



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 05 de julho de 2021.

**OF. GAB/PMCC nº. 302/2021.**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

**PROJETO DE LEI Nº. 028/2021 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**SAULO MARETO**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

Processo: 7997/2021

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 28/2021

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 07/07/2021 10:08:52

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 028/2021 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, para aquisição de um Veículo Zero KM, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo – APAE, conforme Emenda Parlamentar.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish, is positioned above the printed name.

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**PROJETO DE LEI Nº 028/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.430,82 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**014001.0824400222.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0027	23110000000	52.430,82

**Total.....R\$ 52.430,82**

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 05 de julho de 2021.

  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal